



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

FLUXO

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: **0002492/2020**

Data: 02/04/2020 09:42:35

Requerente: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Assunto: SOLICITA COMPRA

DOCUMENTOS ANEXADOS

OBSERVAÇÕES:

EMPENHAR NA FONTE 13

Compras
F.M.A.S.
Almox.
SEFASCHA
COMPRAS
SEFASCHA
Contribuição
Compras
PGM
Compras
SECI
RAM
SEFASCHA
Adm.
SEFASCHA
Adm.
GP
Compras
Contribuição
F.M.A.S.
Almox.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Ofício SEFASCHA nº074/20
Em. 31 de março de 2020.

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ PROTOCOLO 02 ABR. 2020 Nº 02492 |
|--|

Ref: Solicita compra.

Ilustríssima Senhora Chefe de Divisão de Compras,

Considerando o Art. 6º do decreto municipal nº 3089 de 17 de março de 2020, no qual dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a compra de 50 (cinquenta) unidades de Álcool etílico 70% em gel 420g e 200 (duzentas) unidades de Álcool etílico 70% em Gel 95g, no qual serão utilizados para distribuição a famílias carentes e aos servidores que farão trabalhos externos de distribuição de materiais a estas famílias. Cabe ressaltar que o recurso a ser utilizado deverá ser do PROJETO, PROGRAMA E BENEFÍCIOS (fonte: 001).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APARECIDA DE FATIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Ilustríssima Senhora
EDMARA FERREIRA DE FREITAS
M.D. Chefe de Divisão de Compras
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

| |
|--------------|
| P.M.R.J.V.R. |
| Prot. 2492 |
| Fim. 01 |
| |
| Ass. Família |

AUTORIZADO em

30/04/20

Gilberto

GILBERTO MARQUES ESTEVES

Proprietário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 14.102.885/0001-44
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 776/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 2492/2020
Data do Processo: 02/04/2020
Data da Homologação: 02/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 02/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 127/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Código: 398 Telefone: 00324651496
Endereço: ROD PIRAPETINGA PADUA, SN, KM 01 Banco:
Cidade: Santo Antônio de Pád - RJ - CEP: 28470-000 Agência:
CNPJ: 04.216.957/0001-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Classificação: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 05 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Município de S.J.V.R.P.
Objeto da Compra: Solicita aquisição de álcool a ser distribuído para as famílias carentes no combate ao COVID-19 - SEFASCHA.

Observações: Processo 2492/2020

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|----------------|-------------|
| | 100,00 | UN | ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - USO DOMESTICO - Álcool etílico em gel 70%, com ação bactericida. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem com 95g. (01-22-0231) | | 2,99 | 299,00 |

| | | | |
|----------------------------------|--|-----------------------|--------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | | Total Geral: | 299,00 |
| | | Desconto: | 0,00 |
| | | Total Líquido: | 299,00 |

São José do Vale do Rio Preto, 2 de Abril de 2020



GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Data: 02/04/2020
Nº do empenho: 54/20
Ordinário
Processo: 002492/2020

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.102.885/0001-44
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30 05 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08 244.0110 - APOIO GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.030 - BENEFÍCIOS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000033

| | | | |
|------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 62.000,00 | Empenhos anteriores: | 15.748,00 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho: | 299,00 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 62.000,00 | Total (B): | 16.047,00 |
| | | Saldo (A - B): | 45.953,00 |

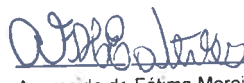
Credor: 398 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UF: RJ
Endereço: ROD PIRAPETINGA PADUA, SN, KM 01 Cidade: Santo Antônio de Pádua
C.N.P.J.: 04.216.957/0001-20 Inscr. Est./Ident. Prof.:
Banco: Agência: Fone: 00324651496
Conta Corrente: Fax: 00

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---------|------------|----------------|-------------------------|
| 1 | ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - USO DOMESTICO - Álcool etílico em gel 70%, com ação bactericida. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem com 95g. - (Cód. 01-22-0231) a serem distribuídos a famílias carentes | UN | 100,000 | 2,9900 | 299,00 |
| Fonte de recursos: 0001 - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | | Total empenhado: 299,00 |

Fica empenhada a importância de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

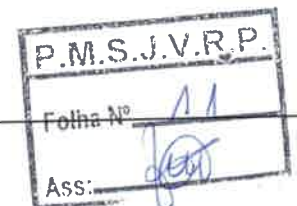
Fundamento legal:
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Obra:
Contrato:

Data: 02/04/2020
Processo Lic.: 2492/2020/20


Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Presidente do Fundo Mun. de Assist Social

Data:

Fabiana Garcia Moreira
Contabilista



DANTE/NF. 461173

FECHA: 07/04/20

Nº DE RECIBO DE ENTREGA: 006/20

RS. 299,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Exercício de 2020

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 95/2020

C.N.P.J.: 14.102.885/0001-44
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.05 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0110 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 1.031 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0013 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Código reduzido: 000005

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Processo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|----------|------------------|-----------------|-------------|
| | 09/04/2020 | | 3.326,55 | 1.690,00 | 1.636,55 |

processo nº 002492/2020



PARECER

Processo n.º 2492/2020- Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação - Aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício SEFASCHA n.º 074/20, da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de Álcool Etilico 70% em Gel a serem distribuídas as famílias carentes e a servidores municipais no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2492/2020
Fl. nº 44
P. 160
Sec. de Controle Interno

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativas que apontam possibilidade de dispensa de licitação, à fl. 02;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 04 a 06, 12 a 15, 19/20, 24 a 31;
- c) Reserva Orçamentária, à fl. 35;
- d) Autorização de Fornecimento, à fl. 08;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal de Fornecedor, às fls. 09/10, 16 a 18, 21 a 23;
- f) Parecer Jurídico, às fls. 41/42.

() caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados.

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho a Secretaria Municipal de Administração para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Abril de 2020.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2492/2020



Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 02492/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – Álcool Etilico em gel 70%, embalagem com 500g – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emilia Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 13/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2492/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 02492/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – Álcool Etilico em gel 70%, embalagem com 95g – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ALBMED COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.325.154/0001-30, com sede a Rua Dezesesseis de março, 80, loja 6, Centro, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 13/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ALBMED COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2492/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 02492/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – Alcool Etilico em gel 70%, embalagem com 500g – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rop Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 13/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.900,00 (três e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – mascara proteção PFF2 descartável – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.



São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2492/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 02492/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – Alcool Etilico em gel 70%, embalagem com 95g – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ALBMED COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.325.154/0001-30, com sede a Rua Dezesesseis de março, 80, loja 6, Centro, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 13/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ALBMED COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 14.102.885/0001-44
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRET

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 914/2020

Processo Administrativo: 3076/2020
 (*) Processo Nr.: 05/05/2020
 Data do Processo: 05/05/2020
 Data da Homologação: 05/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 159/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **ALBMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Código: 5744 Telefone: 2422427198
 Endereço: R DEZESSEIS DE MARCO,80 - LOJA 06 Banco:
 Cidade: Petrópolis - RJ - CEP: 25620-040 Agência:
 CNPJ: 06.325.154/0001-30 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
 Unidade: -
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de itens de limpeza e higienização a serem distribuídos pela Sec de Ação Social - SEFASCHA

Observações: Processo nº 2492/2020.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 100,000 | UN | ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - USO DOMESTICO EMBALAGEM COM 95 G - Alcool etilico em gel 70%,com ação bactericida. Validade minima de 06 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. 100G (01-22-0305) | | 8,90 | 890,00 |

| | | | |
|----------------------------------|--|-----------------------|--------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | | Total Geral: | 890,00 |
| | | Desconto: | 0,00 |
| | | Total Liquido: | 890,00 |

19

São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 14.102.885/0001-44
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRET

Processo Administrativo: 3076/2020
 (*) Processo Nr.: 05/05/2020
 Data do Processo: 05/05/2020
 Data da Homologação: 05/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 159/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA ME**
 Endereço: Rua PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES, 24,
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-136
 CNPJ: 09.075.930/0001-89 Inscrição Estadual:

Código: 2878

Telefone:
 Banco:
 Agência:
 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Guardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:
 Unidade:
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:

Condições de Pagto: 30 Dias

Prazo Entrega/Exec.: Imediato

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -

Objeto da Compra: Solicita aquisição de itens de limpeza e higienização a serem distribuídos pela Sec de Ação Social - SEFASCHA

Observações: Processo nº 2492/2020.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|--|-------|-----------------------|-------------|
| 2 | 50,000 | UN | ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - USO DOMESTICO EMBALAGEM COM 500 G - Álcool etílico em gel 70%, com ação bactericida. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. (01-22-0306) | | 16,00 | 800,00 |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Geral: | 800,00 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 800,00 |

São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 08/05/2020
Nº do empenho : 65/20
Ordinário
Processo : 002492/2020

C.N.P.J.: 14.102.885/0001-44

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.05 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0110 - APOIO GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.031 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0013 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000005

Dotação Inicial: 20.000,00
Suplementações: 15.400,00
Anulações: 2.474,15
Total (A): 32.925,85

Empenhos anteriores : 30.489,30
Valor do empenho : 800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 31.289,30
Saldo (A - B) : 1.636,55

Credor: 2878 FARMÁCIA ELANDREZA LTDA ME
Endereço: Rua PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,24,
C.N.P.J.: 09.075.930/0001-89
Banco:

Cidade: São José do Vale do
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: RJ

Fone:
Fax:

| Item Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 2ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - USO DOMESTICO EMBALAGEM COM 500 G - Álcool etílico em gel 70%, com ação bactericida. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. - (Cód. 01-22-0306) A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | UN | 50,000 | 16,0000 | 800,00 |

Fonte de recursos : 0013 - Piso de Proteção Social Básica - Estadual

Total empenhado : 800,00

Fica empenhada a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Processo Lic. : 3076/2020/20

Data : 05/05/2020

Obra :

Contrato :

Data :



Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Presidente do Fundo Mun.de Assist Social



Fabiana Garcia Moreira
Contabilista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 08/05/2020
Nº do empenho : 64/20
Ordinário
Processo : 002492/2020

C.N.P.J.: 14.102.885/0001-44
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.05 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0110 - APOIO GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.031 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0013 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000005

Dotação Inicial: 20.000,00
Suplementações: 15.400,00
Anulações: 2.474,15
Total (A) : 32.925,85

Empenhos anteriores : 29.599,30
Valor do empenho : 890,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 30.489,30
Saldo (A - B) : 2.436,55

Credor: 5744 ALBMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF: RJ
Endereço: R DEZESSEIS DE MARCO,80 - LOJA 06 Cidade: Petrópolis
C.N.P.J.: 06.325.154/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2422427198
Conta Corrente: Fax:

| Item Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - USO DOMESTICO EMBALAGEM COM 95 G - Álcool etílico em gel 70%, com ação bactericida. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. 100G - (Cód. 01-22-0305) - a serem distribuídos pela Secretaria de Ação Social | UN | 100,000 | 8,9000 | 890,00 |

Fonte de recursos : 0013 - Piso de Proteção Social Básica - Estadual Total empenhado : 890,00

Fica empenhada a importância de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Obra :
Contrato :

Data :
Processo Lic. : 3076/2020/20 Data : 05/05/2020



Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Presidente do Fundo Mun.de Assist Social



Fabiana Garcia Moreira
Contabilista

